

PROJETO DE LEI

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Vila Velha a “Festa de Corpus Christi” promovida pela Paróquia São Francisco de Assis do bairro Praia de Itapoã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, do Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Vila Velha a “Festa de Corpus Christi”, realizada anualmente no mês de junho pela Paróquia São Francisco de Assis, do bairro de Praia de Itapoã, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho 2014.

IVAN CARLINI
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa à inclusão da Festa de Corpus Christi no Calendário Oficial do Município de Vila Velha. Corpus Christi é uma expressão latina que significa Corpo de Cristo e o evento, com data móvel, é sempre celebrado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, que acontece no domingo após o Pentecostes, o qual ocorre 50 (cinquenta) dias depois da Páscoa. Neste dia sacro realiza-se a confecção de tapetes ornamentais com cunho religioso, sendo trabalho cultural, artístico e turístico, atraindo pessoas de outros bairros, cidades e até Estados. Contudo, a data não é feriado nacional, constituindo feriado municipal em diversas cidades do Brasil. Segundo a Lei 9093 de 12 de Setembro de 1995, são considerados feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal (art. 2º) . Logo, para que o dia de Corpus Christi seja feriado municipal é necessário que haja lei municipal que assim o considere.

Assim sendo, propomos o presente Projeto de Lei.

IVAN CARLINI
Vereador DEM